

PROJETO DE LEI Nº ___/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA O DIA DA FRATERNIDADE
FEMININA CRUZEIRO DO SUL.**

A Câmara Municipal de Vitória, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Vitória, o Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul, a ser realizada, anualmente, em 09 de outubro.

Art. 2º - O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

OUTUBRO
<i>Mês do Idoso</i>
<i>Semana da Ciência e Tecnologia</i>
<i>Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama</i>
<i>Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma</i>
<i>Olimpíadas Municipais da Terceira Idade</i>
Primeira Semana
<i>Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (Incluído pela Lei nº 9.896/2022)</i>
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2º segundo) domingo
<i>Bienal Capixaba do Livro</i>
Terceira Semana
<i>Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal</i>
Última Semana Do Mês
<i>Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9710/2020)</i>
1
<i>Dia do Vitória Futebol Clube</i>
2



2 *Dia Mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei N^o 9624/2020)*

4

- 2 *Dia Municipal de Trova*
- 2 *Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa*
- 2 *Dia Municipal dos Animais*
- 2 *Dia Municipal da Corrida com cachorros “Cãorrida”*
- 2 *Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias*

05 a 11

Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen (incluído pela Lei n^o 9642/2020)

5

Dia Municipal da Cidadania

6

- 2 *Dia do Doador de Medula Óssea*
 - 2 *Dia do Trabalhador da Construção Civil*
- Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (Incluído pela Lei n^o 9.873/2022)*

7

Dia Municipal do Celíaco

9

Dia Municipal de Saúde Mental

Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul

10

Dia do Leonismo Vitoriense

11

Dia de Combate a obesidade

12

Dia do Corretor de Seguros

13-21

Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória



13

- ☐ *Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional*
- ☐ *Dia do(a) Maquiador(a)*

15

- ☐ *Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout*
- ☐ *Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação*

16

Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos

17

Dia da Micro e Pequena Empresa

18

Dia Municipal do Médico

20

- ☐ *Dia Municipal do Arquivista*
- ☐ *Dia do Profissional de Imprensa*

21

- ☐ *Dia do Ecumenismo*
- ☐ *Semana do Servidor Público Municipal*

24 - 31

Semana do Livro e da Biblioteca

24

- ☐ *Dia da Paixão de Ler*
- ☐ *Dia da Organização das Nações Unidas*

25

Dia Municipal do Dentista

27

Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra

28

Dia da Hotelaria e Gastronomia
Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9799/2021)



30

Dia Municipal do Comerciário

Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei n° 9589/2019)

31

Dia Municipal do Folclore

Dia da Reforma Protestante

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO MONJARDIM

Vereador - Patriota



JUSTIFICATIVA

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul é uma entidade paramaçônica feminina, não iniciática, com um número ilimitado de associadas, vinculadas diretamente à uma Loja Maçônica, pertencente ao Grande Oriente do Brasil/GOB.

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul foi criada pela Constituição do GOB em 1967, na intenção de atuar junto à família maçônica sempre que se fizer necessário, como por exemplo, em caso de doença, óbito ou outro problema que se apresente.

O trabalho desenvolvido é totalmente voluntário, sem qualquer tipo de remuneração.

Buscando a defesa dos deveres básicos condizentes com o amor à Família, a fidelidade e o devotamento à Pátria, a obediência à Lei e a dedicação à comunidade através de um trabalho nobre e dignificante, como direito inalienável. Tendo por princípio a livre manifestação do pensamento e a prática da tolerância, princípios basilares das relações humanas, respeitadas as convicções e a dignidade de cada pessoa e a promoção do reconhecimento e da defesa dos direitos universais da mulher.

Desta forma, a instituição desta data comemorativa se demonstra necessária para valorizar o trabalho honroso realizado por esta nobre entidade.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - Patriota

